



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.938/2017-DTL/SAJ/JP

Valinhos, em 17 de outubro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.551/17-CMV**
Vereador Edson Secafim
Processo administrativo nº 17.038/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

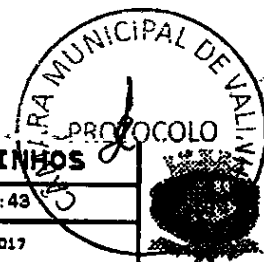
Da realização de estudos para estender o horário de funcionamento do CLT (Clube de Lazer do Trabalhador), até às 23 horas quando iniciar de Verão, possibilitam assim maior tempo aos frequentadores do CLT para a prática de Atividades Físicas.

Resposta: De acordo com as informações prestadas pela área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o horário de funcionamento do Centro de Lazer do Trabalhador "Ayrton Senna da Silva" está regulamentado pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 6.113, de 16 de junho de 2004, que determina o acesso ao público todos os dias das 06h às 21h. Informa ainda que o disposto no art. 52 da Lei municipal nº 2.953, de 24 de maio de 1996, proíbe em locais públicos, atividades emissoras de ruídos que interfiram no sossego público, no período compreendido entre às 22h às 6h. Conclui a área técnica que qualquer alteração do horário de funcionamento do CLT obrigatoriamente envolve diversos aspectos e que não há planos no momento neste sentido.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal



Nº PROTOCOLO 02650/2017	Data/Hora Protocolo: 17/10/2017 14:43
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1551/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Informações sobre a realização de estudos para estender o horário de funcionamento do Centro de Lazer do Trabalhador, até as 23 horas quando iniciar o horário de verão.